

Estudo Técnico Preliminar 194/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.037633/2023-04

2. Descrição da necessidade

O objeto desta licitação é a aquisição de ração e suplementação animal nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital, para atender por um período de 12 (doze) meses a demanda do Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, incluindo os setores de Cunicultura, bovinos e de aves. As quantidades indicadas para aquisição são baseadas em consulta previamente realizada junto aos responsáveis, estimada para consumo durante 1 (um) ano de atividades ininterruptas de manutenção das condições experimentais. O consumo efetivo no período depende de um conjunto amplo de variáveis como: número de animais por grupo experimental, número de grupos experimentais por projeto, idade adequada de uso dos animais em cada projeto, tempo de permanência dos animais em experimentação, além do número de projetos em andamento, o qual, por sua vez, depende, por exemplo, do montante de recursos financeiros captados pelos pesquisadores junto às agências de fomento e do número de alunos vinculados aos programas de Graduação e de Pós-Graduação. É importante ressaltar que os projetos de ensino e de pesquisa são propostos, apreciados pelos colegiados internos competentes e aprovados em regime de fluxo contínuo, com imediato início de execução. Dado o exposto, pela impossibilidade de precisão, as quantidades de ração e suplementos solicitadas são aproximadas. Desse modo, espera-se, ofertar aos animais alimentação balanceada, de acordo com a exigência nutricional adequada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Zootecnia	Paula Gomes Rodrigues
Campus Rural	Marise Stela Paes de Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a aquisição de cada item, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- Atender as características mínimas específicas dos itens;

- Prazo de entrega em até 30 dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço Almoarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado no prédio da Superintendência de Infraestrutura (INFRAUFS), no Departamento de Recursos Materiais, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49107- 230, telefone: (79) 3194-6938, e-mail: almoarifadocentral.ufs@gmail.com, das 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis;

- A contratação deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral de União (AGU);

- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938 /81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5. Levantamento de Mercado

Para atender às necessidades de rações, suplementos e alimentação animal das unidades subordinadas do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe (UFS), diversas possibilidades de mercado podem ser consideradas. Abaixo, destaco algumas opções:

Fornecedores Especializados em Nutrição Animal: Empresas especializadas na fabricação e comercialização de rações e suplementos para diferentes tipos de animais podem oferecer uma ampla variedade de produtos adequados para as necessidades específicas de cada unidade, levando em conta as espécies criadas e as exigências nutricionais.

Cooperativas Agropecuárias: Cooperativas agrícolas e agropecuárias podem ser uma fonte confiável de insumos para alimentação animal: Muitas vezes, essas cooperativas produzem suas próprias rações ou têm parcerias com empresas do ramo, oferecendo produtos de qualidade a preços competitivos.

Indústrias de Alimentos Balanceados: Empresas que produzem alimentos balanceados para animais de produção (como bovinos, suínos, aves e peixes) geralmente oferecem opções de rações completas e suplementos nutricionais formulados por especialistas em nutrição animal.

Revendedores de Insumos Agropecuários: Lojas e revendedores que fornecem insumos agropecuários podem oferecer uma variedade de rações, suplementos e outros produtos relacionados à alimentação animal, muitas vezes em embalagens menores e mais acessíveis para o consumo em pequena escala.

Produtores Locais de Alimentos para Animais: Em algumas regiões, produtores locais podem fabricar rações e suplementos de qualidade a preços competitivos, especialmente para animais de criação mais comuns na área.

Compras Públicas: A UFS pode explorar a possibilidade de realizar compras públicas por meio de licitações, onde diferentes empresas concorrem para fornecer os produtos necessários, garantindo transparência e melhores preços.

Ao considerar as opções de mercado, é importante avaliar não apenas o preço dos produtos, mas também a qualidade, a reputação dos fornecedores, a logística de entrega e a possibilidade de estabelecer parcerias de longo prazo que garantam um fornecimento contínuo e confiável de alimentos para os animais nas unidades do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da UFS.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de rações, suplementos e alimentação animal para a utilização pelo *Campus Rural* e departamento de Zootecnia, setores de cunicultura, bovinos e aves.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão presentes na tabela a seguir, após consulta às unidades subordinadas do CCAA.

Item	CATMAT	Quantidade	Unidade de medida	Descrição detalhada
1	233781	2.160	Kg	Ração Coelho, Componentes: Calcário Calcítico, Cloreto De Sódio, Farelo De
2	241543	3.942	Kg	"Milho", Tipo: Grão , Aplicação: Alimento Para Animais , Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença De Insetos
3	232080	45	Saco 50 Kg	Farelo, Ingrediente Básico: Soja , Aplicação: Alimento Animal
4	364688	9	Saco 25 Kg	Sal Mineral, Ingredientes: Ca/P/S/Na/Zn/Cu/I/Co/Se/F/Fósforico Ácido Nitrico , Aplicação: Suplemento Alimentar Gado Leiteiro, Dosagem Componentes: 200g/90g/20g/3402mg/1200mg/182mg /100mg/40mg/900mg

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.852,18

A estimativa do **valor total da contratação é de R\$ 21.852,18** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Os valores estimados de cada item de aquisição e o valor total da contratação é descrito na Planilha de Composição de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos destinados à alimentação animal deverão ser entregues de forma parcelada, em três vezes, devido à sua perecibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados já se encontram cadastrados no Plano Anual de Contratações, conforme o Documento de Formalização da Demanda nº. 71/2023 anexado ao processo pela PROPLAN.

A presente contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos do CCAA no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025: aumentar o desempenho acadêmico da graduação, por meio do aumento da taxa de sucesso, e fortalecer o Campus Rural.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adequada manutenção das condições nutricionais dos animais do *Campus Rural* e dos animais destinados às atividades didáticas e de pesquisa alojados nas estruturas demandantes, dentro das determinações impostas pela legislação vigente e dos parâmetros éticos a serem seguidos, de forma ininterrupta durante o período de doze meses. Com isso, pretende-se contribuir para que as estruturas demandantes estejam plenamente alinhadas aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Estratégico em vigor.

13. Providências a serem Adotadas

Os servidores e os funcionários terceirizados do *Campus Rural* são treinados quanto ao manejo nutricional e sanitário dos animais. O setor de Cunicultura, de bovinos e de aves, dispõe de instalações para acomodação dos animais, constituído de cocho de alimentação, bebedouro, área coberta e sombreada e de ventiladores para o conforto térmico.

Não há providências adicionais a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, pois na Universidade Federal do Sergipe há profissionais capacitados para a fiscalização e gestão contratual, bem como, existe ambiente adequado dentro da instituição para o recebimento fracionado dos objetos licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Um possível impacto ambiental está relacionado à destinação das embalagens que serão descartadas. Contudo, a UFS dispõe de um sistema de coleta de resíduos que faz a coleta semanal nos diversos setores do *Campus*, inclusive no *Campus Rural*.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, obedecidas as formalidades legais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLACE NASCIMENTO SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 11:03:33.

VIVIAN AMARAL MENESES

Membro da comissão de contratação